



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 008/1999.

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 462/1998 de 10/12/1998,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido da reserva de contingência a importância de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0202 – Secretaria Admin. E Planejamento	
2003 – Manut. Ativ. Administrativas	
3230 – Transf. A Instituições Privadas	R\$ 12.000,00
0401 – Secretaria da Agricultura	
2005 – Programa Distrib. Sementes	
3130 – Serv. Terceiros e Encargos	R\$ 60.000,00
0801 – Ensino Fundamental	
2009 – Manut. Desenv. Ens. Fundam. Val. Magist.	
3113 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
0802 – Secret. Educ. e Cultura	
2012 – Manut. Ativ. Secret. Educação	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
2015 – Manut. Ens. 2º Grau	
3254 – Apoio Financ. a Estudantes	R\$ 500,00
2016 – Manut. Ensino Superior	
3254 – Apoio Financ. a Estudantes	R\$ 3.000,00
2019 – Manut. Educ. Especial	
3230 – Transf. A Inst. Privadas	R\$ 2.000,00
1001 – Depart. Habit. E Urbanismo	
2021 – Manut. Ativ. Planej. Urbano	
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 01 de abril de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL